



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.345**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0110255, datado de 28 de junho de 2023, da servidora municipal efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, PROFESSORA, Matrícula nº 000977-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024 (um ano)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.07.11 12:00:13 -03'00'

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.07.12 12:42:48 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.345**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0110255, datado de 28 de junho de 2023, da servidora municipal efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, PROFESSORA, Matrícula nº 000977-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024 (um ano)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.07.11 12:00:13 -03'00'

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.07.12 12:42:48 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.345**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0110255, datado de 28 de junho de 2023, da servidora municipal efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, PROFESSORA, Matrícula nº 000977-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024 (um ano)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.07.11 12:00:13 -03'00'

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.07.12 12:42:48 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.345**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo nº 0110255, datado de 28 de junho de 2023, da servidora municipal efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora efetiva **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, PROFESSORA, Matrícula nº 000977-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

**Parágrafo único** – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024 (um ano)**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 11 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.07.11 12:00:13 -03'00'

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.07.12 12:42:48 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo